

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1399/2003, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Supressiva

(Da Sra. ROSE DE FREITAS).

Suprimir o Art. 24.

■

JUSTIFICAÇÃO

Não se usa mais o termo “Revogam-se as disposições em contrário”, como prevê a Lei complementar 95/98.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

**Deputada ROSE DE FREITAS
PSDB/ES**